

Divulgar ou não divulgar? A Relação entre a Obrigatoriedade da Divulgação do Nível de Materialidade e o Valor Determinado pelos Auditores Independentes

Disclosure or Non-disclosure? The Relationship Between Mandatory Materiality Disclosure and the Value Determined by Independent Auditors

José Carlos Ramos de Oliveira Junior

Mestre em Controladoria e Finanças na Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (FIPECAFI).

Analista técnico sênior no Ibracon - Instituto de Auditoria Independente do Brasil
Endereço: Rua Maestro Cardim, 1170, 9º andar, Bela Vista - CEP 01323-001- São Paulo - SP
E-mail: jcrojr@gmail.com

Juliana Ventura Amaral

Doutora em Controladoria e Contabilidade pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo.

Professora no programa de Mestrado Profissional em Controladoria e Finanças da FIPECAFI. Pesquisadora do núcleo de docentes permanentes do Mestrado Profissional em Controladoria e Finanças da FIPECAFI.

Endereço: Rua Maestro Cardim, 1170, 11º andar, Bela Vista - CEP 01323-001 - São Paulo - SP
E-mail: juliana.amaral@fipecafi.org

Resumo

A divulgação da materialidade considerada pelos auditores é um tema que constantemente causa discussões nas pautas do International Auditing and Assurance Standards Board (IAASB). Mais transparência nas informações prestadas pelos auditores clamam por modificações no relatório do auditor para fornecer uma visão geral sobre riscos de distorção relevantes identificados pelo auditor. Nesse sentido, o objetivo deste trabalho foi explorar a relação entre a obrigatoriedade da divulgação do nível de materialidade e o valor da materialidade determinado pelos auditores nos trabalhos de auditoria. Foram acessados 90 participantes, todos profissionais de auditoria, e conduzido um quase-experimento digital. Para a análise dos dados foi utilizado o teste chi-quadrado. Verificou-se que os níveis de materialidade diminuem quando o auditor se depara com a obrigatoriedade de divulgação da materialidade ou com o envio da materialidade a algum órgão regulador. O mesmo efeito não foi observado para os níveis de materialidade de desempenho. Destarte, este estudo contribui à prática por apresentar os efeitos da divulgação dos níveis de materialidade e apontar aos órgãos reguladores o potencial incremento nos honorários dos trabalhos de auditoria que tal divulgação traria. Do ponto de vista teórico, este estudo retoma discussões sobre a publicação da materialidade.

Palavras-chave: Materialidade; Materialidade de desempenho; Auditoria.

Abstract

The disclosure of the materiality considered by auditors is a topic that constantly causes discussions on the agendas of the International Auditing and Assurance Standards Board (IAASB). Greater transparency in the information provided by auditors calls for modifications to the auditor's report to provide an overview of material risks of misstatement identified by the auditor. In this sense, the objective of this work was to explore the relationship between the mandatory disclosure of the level of materiality and the value of materiality determined by

auditors in audit work. 90 participants were accessed, all audit professionals, and a digital quasi-experiment was conducted. For data analysis, we used the chi-square test. We found that materiality levels decrease when the auditor is obligated to disclose materiality or send materiality to a regulatory body. We have not observed the same effect for performance materiality levels. Therefore, this study contributes to practice by presenting the effects of disclosing materiality levels and pointing out to regulatory bodies the potential increase in fees for audit work that such disclosure would bring. From a theoretical point of view, this study resumes discussions about the publication of materiality.

Keywords: Materiality; Performance Materiality; Audit.

1 Introdução

Nos últimos anos, o ambiente de auditoria mudou drasticamente. Escândalos corporativos geraram sérias preocupações sobre a qualidade dos relatórios financeiros e do comportamento no mundo corporativo. Governança corporativa deficiente, normas ineficazes, supervisão regulatória insuficiente e auditorias inadequadas, foram, em diversos graus, responsabilizados pelos problemas. Em particular, a regulamentação e normas das firmas de contabilidade e suas práticas de auditoria foram submetidas a um intenso escrutínio no mundo inteiro, mesmo em países que não sofreram com um escândalo grave (Hayes et al, 2005).

Em resposta à crescente e contínua preocupação em relação aos relatórios financeiros e ao papel dos auditores como o aparecimento de falhas inesperadas de grandes empresas em todo o mundo, o mercado financeiro e os reguladores de auditoria responderam com uma série de mudanças. Por exemplo, nos Estados Unidos, a aprovação da Lei Sarbanes-Oxley (SOX) em 2002 expandiu muito as obrigações de relatório impostas à administração e aos auditores das empresas. Entretanto, uma questão não tratada pela SOX e que continua a ser debatida é a falta de informação do relatório de auditoria (Amiram et al, 2017).

Preocupações e dúvidas pairam sobre se as informações apresentadas no relatório de auditoria, no sentido de se elas seriam suficientes para prover aos *stakeholders* a transparência adequada sobre a auditoria e o conhecimento dos auditores sobre a empresa auditada. As mudanças que vêm sendo feitas nas normas de auditoria estabelecem três requisitos para que o relatório do auditor forneça uma visão geral sobre: i) os riscos de distorção relevante que foram identificados pelo auditor e que tiveram o maior impacto na estratégia de auditoria, nos recursos necessários e no trabalho da equipe de trabalho; ii) a aplicação da materialidade; e iii) o escopo da auditoria, incluindo como ela respondeu aos riscos de distorção relevante e a aplicação da materialidade (FRC, 2015, 2016).

Na Europa, normas passaram a requerer que o relatório do auditor independente explicasse como foi aplicado o conceito de materialidade no planejamento e na execução da auditoria. Por conseguinte, o auditor passou a ser obrigado a especificar o limite que utilizou para a materialidade na auditoria das demonstrações financeiras como um todo. No Brasil, a NBC TA (Norma Brasileira de Contabilidade Técnicas de Auditoria) 320 (R1), em tradução livre da norma internacional ISA (*International Standards on Auditing*) 320, trouxe especificações que incluem: i) o nível ou níveis de materialidade para classes de transações inferiores às demonstrações financeiras como um todo; ii) a materialidade para execução da auditoria, ou materialidade de desempenho, que significa o valor ou valores definidos pelo auditor menor do que materialidade para as demonstrações financeiras como um todo para reduzir a um nível adequadamente baixo a probabilidade de que a soma de distorções não corrigidas e não detectadas exceda a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.

O valor da materialidade utilizada na auditoria das demonstrações financeiras como um todo é determinado ao se estabelecer a estratégia global de auditoria, que ocorre no momento

do planejamento da auditoria. Outra questão que merece destaque é que se, por exemplo, o auditor utiliza 5% do resultado do exercício como nível de materialidade adequado, não significa que o auditor vai ignorar distorções abaixo desse percentual e considerá-las como não relevante. Ele deve controlar as distorções identificadas para analisar seu efeito de forma individual e agregado, além de ter de considerar também a natureza e as circunstâncias sob as quais essa distorção ocorreu.

Embora não seja extensa a quantidade de estudos que abordaram essa temática, trabalhos podem ser encontrados. Longo (2011) constatou que diversos fatores são considerados pelos auditores no cálculo da materialidade, tais como: avaliar a estrutura de capital da empresa, estrutura de endividamento, perfil dos administradores, etc. Choudhary et al. (2019), como outro exemplo, concluíram que os auditores aplicam julgamento dentro das diretrizes de suas firmas de auditoria e considerando fatores contextuais discutidos na orientação oficial.

Desta forma, este estudo busca avançar no tema e identificar se a divulgação da materialidade ou seu envio a um órgão regulador são fatores que devem ser considerados pelos auditores ao calcular o valor da materialidade para condução dos trabalhos. Ante ao exposto, esse estudo busca responder a seguinte questão de pesquisa: Qual é a relação entre a obrigatoriedade da divulgação do nível de materialidade e o valor da materialidade determinado pelos auditores independentes? Isto é, este estudo tem o objetivo de investigar a relação entre a obrigatoriedade da divulgação do nível de materialidade e o valor da materialidade determinado pelos auditores independentes na condução dos trabalhos de auditoria.

Ainda que no Brasil não haja a obrigatoriedade da divulgação dos níveis de materialidade, em julho de 2020, a SUSEP, publicou o edital de consulta pública nº 15/2020 com vistas a alterar a Circular SUSEP nº 517/2015. A alteração previa a inclusão da seção III que trata do relatório do auditor Independente sobre as demonstrações financeiras e os artigos 242-A e 242-B e no que concerne a materialidade, a minuta de circular previa i) a descrição detalhada da materialidade utilizada nos trabalhos de auditoria; e ii) os valores dos limites de materialidade, incluindo valores considerados para fins de aplicação dos testes de auditoria e de modificação de opinião (SUSEP, 2020a).

Nos comentários da consulta pública, os respondentes Ibracon, Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Confederação Nacional das Seguradoras (CENSEG) e Sr. Francisco Caldeira não concordaram com a alteração proposta, arguindo que tais informações contidas na minuta proposta deveriam constar de documento enviado pelo auditor diretamente à Susep e não no relatório do auditor sobre as demonstrações financeiras (SUSEP, 2020b).

Do ponto de vista teórico, este trabalho contribui com as discussões sobre divulgações nas demonstrações financeiras, definição de materialidade e discussões sobre o *gap expectation*, já que se busca discutir teoricamente no decorrer da pesquisa sobre o trabalho da auditoria independente, sua importância para o mercado e como divulgações adicionais no relatório do auditor pode auxiliar a profissão na redução das expectativas experimentadas pelos stakeholders e os aspectos que realmente envolvem o trabalho do auditor das demonstrações financeiras. Este estudo se diferencia dos estudos prévios, como Camargo (2018) e Gray et al. (2011) nos aspectos metodológico e de enfoque, pois tem foco na percepção e nos impactos no trabalho dos auditores sob próprio ponto de vista desta classe de profissionais.

Já do ponto de vista prático, este estudo fornece novos *insights* sobre como os auditores planejam suas auditorias, investigando se os limites de materialidade da auditoria estão relacionados a divulgação da materialidade do auditor. Esta pesquisa se destaca por apresentar, sob a perspectiva de quem realiza a auditoria independente das demonstrações contábeis, os efeitos da divulgação dos níveis de materialidade no relatório do auditor independente ou outros demonstrativos financeiros que evidenciasse tal informação.

Cabe destacar a relevância desses *insights*, ao acessar o estudo de Schumacher (2018), que analisou os contextos que impactam de forma subjetiva no julgamento do nível de materialidade e concluiu que, apesar de as técnicas da atividade de auditoria serem semelhantes, o conceito de materialidade permanece como subjetivo no julgamento dos profissionais, sujeito às percepções individuais.

2 Referencial Teórico e Hipóteses

2.1 Teoria da divulgação

Um assunto que vem sendo tratado desde meados da década de 80 com seminários, como de Verrecchia (1983) e Dye (1985), e com estudos hodiernos, como Lanzana (2004), Salotti e Yamamoto (2005) e Murcia (2009), a chamada “Teoria da Divulgação” (em inglês, *theory of disclosure*) tem o objetivo de explicar a ocorrência da “divulgação de informações financeiras, a partir de diversas perspectivas como por exemplo, determinar qual é o efeito da divulgação de demonstrações contábeis no preço das ações, explicar quais as razões econômicas para que determinada informação seja divulgada voluntariamente etc.” (Salotti & Yamamoto, 2005, p. 54).

Segundo Chiyachantana et al. (2013), diferentes tipos de divulgação podem ter diferentes impactos, o que sugere uma análise mais aprofundada sobre a estratégia de divulgação da organização. Com o objetivo de resumir o tema em pesquisas já realizadas e sugerir novos caminhos, o periódico *Journal of Accounting and Economics* (JAE) confiou a Robert Verrecchia de escrever sobre o estado da arte da pesquisa contábil relacionada à Teoria da Divulgação (Verrecchia, 2001; Salotti & Yamamoto, 2005).

Na extensa análise da literatura contábil, Verrecchia (2001) sugeriu que os modelos de divulgação descritos na literatura poderiam ser descritos em três principais categorias de divulgação, sendo estas: i) a divulgação Baseada em Associação (*association-based disclosure*); ii) a divulgação Baseada em Julgamento (*discretionary-based disclosure*); e iii) a divulgação Baseada em Eficiência (*efficiency-based disclosure*).

As pesquisas sobre divulgação baseada em associação têm o propósito de examinar a relação entre a ocorrência da divulgação e as alterações nas atividades dos investidores no mercado de capitais para potencializar as suas riquezas. Segundo Salotti e Yamamoto (2005, p. 56), “esse exame é realizado por meio da caracterização dos efeitos da divulgação nas ações cumulativas dos investidores individuais quando a divulgação ocorre”.

As pesquisas da divulgação baseada em julgamento visam discernir sobre quais os motivos da divulgação para a apresentação de determinadas informações. Em vista disso, a divulgação é um processo endógeno, considerando e questionando os incentivos que as empresas têm para divulgar as informações. Desta forma, o mercado de capitais é considerado o único consumidor representativo das informações divulgadas pelas empresas (Verrecchia 2001; Salotti & Yamamoto, 2005).

A terceira categoria, divulgação baseada em eficiência, abrange pesquisas sobre quais configurações de divulgação são as preferidas diante de fatos que não ocorreram, na ausência de algum histórico sobre a informação. Nessa se discute quais os tipos de divulgação mais eficientes, ou seja, aqueles incondicionalmente preferidos. Nesse caso, as ações dos agentes do mercado de capitais que maximizam a riqueza são endógenas.

2.2 Relatório do auditor independente

O produto de um trabalho de auditoria, o relatório do auditor independente sobre o exame completo de demonstrações financeiras, conhecido anteriormente como parecer dos auditores, é o documento que há de expressar a opinião do auditor a respeito das demonstrações *Divulgar ou não divulgar? A Relação entre a Obrigatoriedade de Divulgação do Nível de Materialidade e o Valor Determinado pelos Auditores Independentes*

financeiras examinadas (Longo, 2011; Peters et al., 2018). Sua emissão depende de uma série de fatores que envolvem, por exemplo, a obtenção de evidência de auditoria apropriada e suficiente e a conclusão sobre se as distorções não corrigidas são relevantes (individualmente ou em conjunto).

No Brasil, até a emissão pelo da Resolução nº 321 pelo CFC, não havia uma padronização no modelo de relatório de auditoria no Brasil até que as normas que são aplicáveis aos relatórios do auditor introduzissem diversas alterações para atingir o modelo de relatório utilizado atualmente. Segundo Longo (2017), com a emissão da resolução nº 700 do CFC, foi oficializado o modelo norte americano para os relatórios do auditor, já implementado pelas firmas de auditoria, que substituiu o modelo anterior que continha apenas dois parágrafos.

Em 2009, o CFC aprovou a resolução nº 1.231 que alterava o título para Relatório dos Auditores independentes e introduzia diversos parágrafos e seções em conexão com o “Projeto Clarity” do *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB) – iniciado em 2003 e finalizado em 2009 – com o objetivo de identificar formas de melhorar a clareza e a aplicação consistente das Normas Internacionais emitidas pelo órgão (Longo, 2017).

Segundo Singh e Peters (2015) e Christensen et al. (2020), embora os relatórios de auditoria, na maior parte do mundo, continuem a excluir informações sobre materialidade e que tais informações não são bem compreendidas por investidores, estes geralmente apoiam a inclusão de tais informações. Em março de 2010, o *CFA Institute* pediu a um grupo de membros com interesse expresso em questões de relatórios financeiros suas opiniões sobre a divulgação dos limites de materialidade do auditor e obteve de 82% dos entrevistados a concordância que o método pelo qual o auditor determina e avalia a materialidade deveria ser divulgado (Singh & Peters, 2015).

2.3 Uso da materialidade nos trabalhos de auditoria e sua definição

Para os fins deste estudo, não se confunde relevância da informação contábil com materialidade. A relevância da informação contábil está relacionada à capacidade da informação em fazer a diferença nas decisões tomadas pelos seus usuários (Francis & Schipper, 1999). Por sua vez, materialidade é definida pelo auditor, com base em seu julgamento profissional, para avaliar se erros ou diferenças de estimativas analisadas durante a auditoria são capazes de influenciar a decisão dos usuários que se baseiam nas demonstrações financeiras (Eilifsen & Messier, 2015).

De acordo com a NBC TA 200 (R1), a responsabilidade do auditor é a de expressar uma opinião sobre se as demonstrações financeiras foram preparadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas de contabilidade financeira aplicada à entidade auditada. Sendo a materialidade, o nível de imprecisão ou valor que ainda é considerado aceitável para a finalidade das demonstrações financeiras (Hayes et al., 2005).

Para o cumprimento desta responsabilidade, o auditor deve planejar e realizar seu trabalho sendo cético na obtenção das evidências de auditoria suficientes e apropriadas e exercer o julgamento profissional ao considerar a materialidade, riscos envolvidos no trabalho, quantidade e qualidade das evidências disponíveis ao planejar e realizar o trabalho (CFC, 2016a). A norma de auditoria NBC TA 200 (R1) define o julgamento profissional como “a aplicação do treinamento, conhecimento e experiência relevantes, dentro do contexto fornecido pelas normas de auditoria, contábeis e éticas, na tomada de decisões informadas a respeito dos cursos de ação apropriados nas circunstâncias do trabalho de auditoria” (CFC, 2016b, p. 5).

Wright e Wright (1997) afirmam que as normas de auditoria parecem se concentrar na materialidade como a consideração primordial na decisão de dispensar um ajuste de auditoria e que o conceito de materialidade admite que alguns ajustes são importantes para a apresentação adequada das demonstrações financeiras, enquanto ajustes imateriais não são e, por

consequente, podem ser dispensados. Mas que vários fatores parecem ser considerados, como o tamanho do cliente, impacto no resultado e a natureza do ajuste.

Segundo Hicks (1964) e Wright e Wright (1997), os auditores independentes têm uma forma particular para a definição do nível de materialidade após a obtenção de informações básicas sobre o cliente que são determinantes em como os trabalhos de auditoria serão conduzidos. Tal decisão ocorre em três níveis: planejamento, execução e divulgação. Além do mais, Hicks (1964) acrescenta que o conceito de materialidade tem como ponto central a perspectiva do usuário, o que torna difícil determiná-la na prática. Desta forma, no momento do planejamento da auditoria, os auditores independentes definem os níveis de materialidade, usando como base seu julgamento acerca do que pode influenciar a decisão dos usuários (Camargo, 2018). Os julgamentos para a definição de materialidade desempenham um papel fundamental no processo de auditoria, influenciando tanto o planejamento dos procedimentos de auditoria quanto a avaliação das evidências de auditoria. Assim, uma decisão sobre se um determinado item ou transação é material pode ser crucial, mas as diretrizes oficiais para julgar a materialidade são escassas para determinadas situações. (Hicks, 1964).

No entanto, não há diretrizes oficiais para fazer esses julgamentos (Steinbart, 1987). A materialidade tem sido vagamente definida, embora a *Securities and Exchange Commission* (SEC), os tribunais, o *Financial Accounting Standards Board* (FASB), a *American Institute of Certified Public Accountants* (AICPA) e pesquisadores acadêmicos tenham lutado com o assunto em um momento ou outro (Chewing, 2002). Em essência, o conceito de materialidade significa algo como: se realmente não importa, não se preocupe com isso (Hicks, 1964).

Entidades oficiais das áreas da contabilidade fizeram as primeiras referências ao termo materialidade entre as décadas de 50 e 60. A definição de materialidade enfatiza a extensão em que um item pode influenciar as decisões de um investidor informado. Em 1954, o *Committee on Concepts and Standards* do *American Accounting Association* (AAA) definiu materialidade da seguinte forma: “um item deve ser considerado material se houver razões para acreditar que o conhecimento sobre esse item poderia influenciar as decisões ou atitude de um investidor informado” (Chong, 2015. P. 17).

Bernstein (1967) descreve o conceito de materialidade como parte do senso comum em que a materialidade significa que não deve ser dada importância ao que não é importante. Na mesma linha de raciocínio, Hicks (1964) afirmou que sem esta regra, haveria um desperdício de tempo com questões sem importância para as demonstrações financeiras e que seriam sobrecarregadas com informação inútil ou desnecessária, sobrepondo-se aos fatos efetivamente relevantes no propósito da divulgação de informações financeiras de uma companhia.

Edgley et al. (2015) entendem como curioso o fato de o IFAC retirar da norma ISA 320 qualquer definição formal de materialidade, reconhecendo que as organizações podem definir materialidade de diferentes maneiras, concentrando-se em características genéricas. Assim, os itens podem ser materiais se for razoável esperar que influenciem as decisões econômicas dos usuários.

Na auditoria, a avaliação e o julgamento da materialidade são considerados com base em critérios quantitativos como qualitativos. O uso de *benchmarks* é comum pelos auditores, sendo que Eilifsen e Messier (2015) reportam quais são os principais usados pelas firmas de auditoria e o intervalo dos percentuais utilizados para o cálculo da materialidade, conforme a Tabela 1.

Tabela 1
Principais benchmarks e percentuais utilizados pelas firmas de auditoria

<i>Benchmark utilizado</i>	Quantidade	Intervalo		Média ponderada	
		Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda	7	3%	10%	4,43%	9,43%
Total de ativos	8	0,25%	2%	0,72%	0,72%
Receitas totais	8	0,5%	5%	0,66%	1,81%
Ativos líquidos	7	0,5%	10%	2,75%	4,67%
EBITDA ^a	6	2%	5%	2,50%	4,13%
Patrimônio total	7	3%	10%	2,60%	5,00%
Despesas totais	3	0,5%	2%	0,5%	2%

Nota. Adaptado de Eilifsen e Messier (2015).

^a EBITDA = Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização (Lajida).

2.4 Definição das hipóteses

Critérios qualitativos devem ser considerados no cálculo do nível de materialidade e são definidos como situações em que uma distorção quantitativamente imaterial pode ser considerada material em decorrência das circunstâncias que a envolvem. Portanto, a depender da forma como poderá ser o impacto, como mudar o resultado de uma empresa de um prejuízo para um pequeno lucro ou a reversão de uma tendência de lucros, são consideradas no julgamento materialidade do auditor, já que podem afetar as decisões dos usuários das informações contábeis (Cho et al., 2003). Diante do exposto, formulou-se a hipótese a seguir:

Hipótese 1 (H1) – Obrigatoriedades em relação a materialidade estão associadas positivamente ao percentual da materialidade determinado pelos auditores independentes.

H1a – A obrigatoriedade da divulgação da materialidade está associada positivamente ao percentual da materialidade determinado pelos auditores independentes

H1b – A obrigatoriedade do envio da materialidade a um órgão regulador está associada positivamente ao percentual da materialidade determinado pelos auditores independentes.

Nessa mesma linha, Carpenter e Dirsmith (1992), realizaram um experimento com 212 auditores independentes, entre sócio, gerente e sênior, sugerindo que o tamanho e a natureza de uma transação e as tendências de lucro influenciam os julgamentos de materialidade, moderado pela experiência de um auditor, além de sugerir que processos de julgamento de auditoria sejam visualizados como fenômenos racionais e comportamentais limitados, o que poderia impactar a definição da materialidade de desempenho. Ante ao exposto, foi estabelecida a seguinte hipótese:

Hipótese 2 (H2) – Obrigatoriedades em relação a materialidade estão associadas positivamente ao percentual da materialidade de desempenho determinado pelos auditores independentes.

H2a – A obrigatoriedade da divulgação da materialidade está associada positivamente ao percentual da materialidade de desempenho determinado pelos auditores independentes.

H2b – A obrigatoriedade do envio da materialidade a um órgão regulador está associada positivamente ao percentual da materialidade de desempenho determinado pelos auditores independentes.

3 Procedimentos Metodológicos

3.1 Estratégia de pesquisa

A pesquisa em contabilidade é um campo vasto e que examina a comunicação de informações financeiras entre gestores, auditores, intermediários financeiros e investidores, bem como os efeitos dos reguladores nesse processo e, apesar do amplo campo de pesquisa, o

foco no julgamento e na tomada de decisão levou ao grande número de estudos experimentais em contabilidade publicados nas principais revistas contábeis nas décadas de 1960 e 1970 (Libby et al. 2002). À vista disso, a proposta desta pesquisa é a de construir um entendimento das possíveis relações causais entre a obrigatoriedade da divulgação dos níveis de materialidade no relatório do auditor no nível de materialidade determinado pelos auditores na condução dos trabalhos de auditoria.

Os estudos quase-experimentais são assim chamados por não contemplarem todas as características de um experimento verdadeiro. Pois um controle experimental completo nem sempre é possível, principalmente no que se refere à randomização e aplicação da intervenção (Levy & Ellis, 2011). O objetivo de experimentos e quase-experimentos é estimar o tamanho do efeito de um tratamento e antes de podermos realizar essa tarefa, precisamos saber qual é o efeito de um tratamento. Ou seja, para saber estimar seu tamanho, é preciso saber como se define o efeito de um tratamento (Reichardt, 2019).

Para a realização dos objetivos deste estudo, foi realizada uma pesquisa experimental sob a forma de um quase-experimento para verificar as relações entre as faixas de percentuais dos níveis de materialidade e os efeitos da divulgação ou envio ao regulador dos critérios de materialidade no utilizados pelo auditor independente, interferindo diretamente na realidade com a manipulação das variáveis independentes com a finalidade de observar o comportamento das variáveis dependentes com o intento de demonstrar de que modo ou o motivo pelo qual a relação se estabelece e o fenômeno é produzido.

Sampaio et al. (2008), afirmam que acomodar uma pesquisa experimental é uma tarefa complexa e que conta com diversas etapas, sendo uma delas, o delineamento experimental. “Pelo menos dois grandes tipos de delineamento experimental convivem na ciência: delineamentos intergrupos e de sujeito único” (Sampaio et al., 2008, p. 151). Segundo Johnston e Pennypacker (2008), delinear um experimento é planejar condições controle e experimentais de modo a permitir comparações significativas entre elas, verificar os efeitos da variável independente e responder ao problema de pesquisa. Assim sendo, é extremamente importante que o pesquisador conheça as características, as possibilidades e os limites dos delineamentos experimentais em geral e dos delineamentos experimentais que planeja.

Como o objetivo desta pesquisa é entender diferenças em comportamento entre diferentes grupos de participantes e que, segundo Aguiar (2017), tem sido o desenho predominante na literatura contábil, foi empregado um delineamento intragrupos, uma condição experimental em que são avaliados diferentes grupos de sujeitos, submetidos, cada um dos grupos, a diferentes condições. Nos delineamentos intragrupos, cada sujeito é exposto a apenas uma das condições do experimento e exposto às condições por um mesmo período, envolvendo o agrupamento dos dados relativos aos sujeitos que compõem cada grupo (por exemplo, pela obtenção de médias, desvios padrão, ou porcentagens de sujeitos que atingem certo critério) e o uso de instrumentos da estatística inferencial, como testes para avaliar a fidedignidade estatística dos dados e a significação das diferenças encontradas entre os grupos.

De acordo com Leary (2014), um trabalho categorizado como um quase-experimento apresenta, ao menos, três propriedades principais típicas de estudos experimentais: i) pelo menos uma variável independente é manipulada e seus efeitos sobre as respostas dos participantes são verificados; ii) aos participantes são atribuídos às condições experimentais de modo a garantir que diferentes grupos experimentais sejam equivalentes no maior número possível de aspectos, como idade e gênero; e iii) variáveis estranhas que possam afetar as respostas dos participantes devem ser controladas.

Uma das vantagens dos experimentos reside no emprego de um rigor lógico que controla fontes de invalidade, o que pode ser mais desafiador de alcançar por meio de outros métodos (Babbie, 2010). Os experimentos têm a capacidade de isolar e controlar os efeitos de influências externas que podem limitar ou enviesar as observações, permitindo assim atribuir as mudanças

na variável dependente ao estímulo experimental (Shadish et al., 2002; Babbie, 2010). Além disso, outra vantagem significativa dos experimentos é a possibilidade de replicação. Esta característica permite a aplicação dos experimentos em diferentes grupos de sujeitos, em variados contextos e utilizando formas alternativas de mensuração das variáveis dependentes e independentes, o que contribui para o fortalecimento da validade de construto e da validade externa dos resultados da pesquisa (Shadish et al., 2002; Babbie, 2010).

3.2 Participantes

Participaram do quase-experimento aqueles auditores independentes que aceitaram participar da pesquisa e concluíram a execução da atividade proposta no experimento. A quantidade de participantes que compõem a amostra desta pesquisa é de 90 auditores independentes. A coleta de dados desta pesquisa foi viabilizada com a aplicação de um quase-experimento digital no qual os participantes tomam suas decisões sem o pesquisador estar presente fisicamente.

De forma similar à Silva, Haveroth e Cunha (2022), a busca dos contatos foi realizada inicialmente no LinkedIn. Depois, com uma lista de nomes de profissionais, a coleta foi iniciada. O controle de respondentes e novas chamadas foram feitas até alcançar um número considerado suficiente para a pesquisa.

3.3 Design experimental e cenários

Neste artigo, o design experimental é formado por duas variáveis dependentes: percentual da materialidade e percentual da materialidade de desempenho. Essas variáveis dependentes variam em função da divulgação ou do envio ao regulador de informações da materialidade. Diante disso, com o objetivo de demonstrar os efeitos nas variáveis dependentes, foram elaborados 3 cenários possíveis para a obtenção das respostas. Destes, foi determinado como cenário de controle a ausência de divulgação ou de envio ao regulador de informações da materialidade. Os dois restantes cenários, foram considerados como experimentais.

No cenário base (cenário 1), o participante se depararia com um cenário sem manipulação de variáveis, na qual não há requerimentos adicionais para o cálculo do nível de materialidade na execução dos trabalhos de auditoria independente.

No cenário com manipulação da divulgação (cenário 2), o respondente seria apresentado a um contexto em que o órgão regulador do mercado de capitais (CVM) passou a requerer a publicação do racional do cálculo de materialidade das companhias auditadas no relatório auditor. Esse cenário foi construído com base na arguição que os reguladores globais têm lutado para exigir a divulgação da materialidade no relatório do auditor. Durante as deliberações sobre a revisão do relatório do auditor, os investidores pesquisados apoiaram o aumento da divulgação sobre a materialidade (Singh & Peters, 2015).

Por fim, no cenário com manipulação do envio (cenário 3), o participante seria apresentado a um contexto em que o órgão regulador do mercado de capitais (CVM) passou a requerer o envio da materialidade em formulário específico com o racional do cálculo de materialidade das companhias auditadas no relatório auditor. Esse cenário pauta-se na emissão da circular nº 616/2020, emitida em outubro de 2020 como resultado da consulta pública 15/2020, na qual a SUSEP solicitou a elaboração e encaminhamento de relatório de materialidade específico para evidenciar a determinação da materialidade em entidades supervisionadas, bem como o requerimento de uma descrição detalhada da materialidade no relatório do auditor sobre as demonstrações financeiras (Ibracon, 2021; SUSEP, 2020a).

3.4 Instrumento e coleta dos dados

Os participantes escolhiam o nome das 3 companhias possíveis e com base nessa escolha havia sua atribuição a um dos 3 cenários (cenário base sem manipulação de variável; cenário com manipulação da divulgação; e cenário com manipulação do envio) antes do início das questões específicas relacionadas a materialidade.

O instrumento foi estruturado da seguinte forma: i) seção 1: levantamento do perfil geral do respondente, solicitando a confirmação se ele trabalha no mercado de auditoria independente e o nome da firma em que trabalha. Caso o participante não trabalhasse em uma firma de auditoria independente, o formulário chegava ao fim; ii) seção 2: é solicitado ao participante a escolha de 1 cenário hipotético, dentre os 3 cenários apresentados com apenas os nomes das companhias (Merak, Phecda e Alioth), para o cálculo da materialidade e da materialidade de desempenho na execução dos trabalhos de auditoria hipotético; iii) seção 3: a) nível de concordância dos auditores, caso o órgão regulador requeresse que os auditores independentes divulgasse o valor e o racional para o cálculo da materialidade no relatório do auditor; b) nível de concordância dos auditores caso o órgão regulador requeresse que os auditores independentes enviassem ao órgão o valor e o racional para o cálculo da materialidade utilizada nos trabalhos; e c) o nível de concordância do participante para afirmações de que qualquer uma das requisições do órgão regulador aumentaria, ou diminuiria, o valor dos honorários de auditoria; e vi) Seção 4 – conclusão com questões relativas à caracterização do perfil profissional do participante (gênero, faixa etária, nível de escolaridade, dispersão geográfica, posição na firma de auditoria, tempo de experiência, qual setor mais atua ou atuou na firma).

3.5 O caso

A Tabela 2 apresenta a descrição dos cenários utilizados e o tipo de manipulação realizada para cada um deles.

Tabela 2
Resumo dos cenários utilizados

Cenário	Descrição	Tipo de manipulação
Cenário 1 (Companhia Merak)	Participante se depara com um cenário sem manipulação de variáveis, sem requerimentos adicionais para o cálculo do nível de materialidade na auditoria independente.	Nenhuma.
Cenário 2 (Companhia Phecda)	Participante é apresentado a um contexto em que a CVM requer a publicação do racional do cálculo de materialidade no relatório do auditor.	Requerimento de divulgação pública da materialidade.
Cenário 3 (Companhia Alioth)	Participante é apresentado a um contexto em que a CVM requer o envio da materialidade em formulário específico com o racional do cálculo no relatório do auditor.	Requerimento de envio de materialidade ao regulador.

Conforme sugerido por Festinger (1953), é recomendável a realização de sessões experimentais de pré-teste como forma de identificação prévia de possíveis inadequações na manipulação de variáveis independentes. Essas sessões também ajudam a vincular definições conceituais e operacionais das variáveis e a assegurar que essas definições estejam alinhadas com o problema de pesquisa.

Foi realizado um pré-teste para o instrumento de coleta de dados do experimento. Na primeira fase, uma avaliação preliminar foi solicitada a 2 profissionais com experiência de mais de 10 anos em auditoria independente e que não participaram em nenhum momento da pesquisa.

Na segunda fase, outra avaliação sobre o questionário foi solicitada a 3 profissionais, sendo os 2 participantes da primeira fase e 1 novo participante, todos com mais de 10 anos de experiência em auditoria independente.

Com o intuito de explicitar detalhes, traz-se na Figura 1, um modelo de cenário aplicado aos participantes, sendo neste exemplo o cenário 1, base.

Considere a “companhia Merak” uma sociedade anônima de capital aberto no Brasil e suas ações negociadas na B3, que tem como objetivos principais as atividades industriais de corte, dobra e solda a laser de aço, destinados à fabricação de carrocerias para veículos automotores e outros artefatos de aço, o comércio de metais em geral. Imagine o cenário em que a “companhia Merak” sempre foi auditada e que não há quaisquer históricos de fraudes e/ou ressalvas.

Ao estabelecer a estratégia global de auditoria, o sócio do trabalho e os outros membros-chave da equipe encarregada do trabalho determinaram a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo e definiram a "Receita" como o referencial (benchmark) na determinação da materialidade para as demonstrações contábeis como um todo

A companhia Merak auferiu receita no valor de R\$ 1.388.819 mil no exercício de 2022 e R\$ 1.278.901 mil no exercício de 2021.

Considerando apenas o exposto, selecione o percentual aplicado sobre a Receita que mais se aproxima do que você entende como ótimo para cálculo da Materialidade.

Figura 1 – Modelo do cenário aplicado aos participantes

3.6 Variáveis do estudo

Com base na aplicação dos casos aos participantes, foram oportunizadas as variáveis da pesquisa, as quais são discriminadas na Tabela 3. Foram estabelecidas quatro variáveis: Obrigatoriedade da divulgação da materialidade; Obrigatoriedade do envio da materialidade; Valor da materialidade; e Valor da materialidade de desempenho. Os valores da materialidade são as variáveis dependentes, a obrigatoriedade da divulgação da materialidade e a obrigatoriedade do envio da materialidade são as variáveis de independentes.

Tabela 3
Variáveis do estudo

Variáveis	Descrição
Obrigatoriedade da publicação	Cenário 2 - é solicitado ao participante o cálculo da materialidade de uma companhia em que órgão regulador do mercado de capitais (CVM) passou a requerer a divulgação dos níveis e valores da materialidade calculada pelo auditor no relatório de auditoria das companhias auditadas.
Obrigatoriedade do envio	Cenário 3 - é solicitado ao participante o cálculo da materialidade de uma companhia em que órgão regulador do mercado de capitais (CVM) passou a requerer o envio pelo auditor do racional do cálculo de materialidade das companhias auditadas.
Materialidade	Seleção do percentual aplicado sobre o benchmark selecionado que mais se aproxima do valor que você entende como ótimo para cálculo da materialidade.
Materialidade de desempenho	Seleção do percentual aplicado sobre a materialidade calculada que mais se aproxima do valor que você entende como ótimo para cálculo da materialidade de desempenho.

3.7 Análise dos dados

Para o exame dos dados obtidos para esta pesquisa, optou-se por apresentar os resultados em tabelas de frequência e utilizar a técnica de Teste chi-quadrado (Teste X^2), um teste não paramétrico que é utilizado para verificar se a distribuição de frequência observada de uma variável categórica difere significativamente da distribuição de frequência esperada. Se o P-

valor obtido for menor que o nível de significância estabelecido, rejeita-se a hipótese nula e conclui-se que existe uma diferença significativa entre as distribuições. Se o P-Valor for maior que o nível de significância, não rejeitamos a hipótese nula e concluímos que não há diferença significativa entre as distribuições. Vale ressaltar que o p-valor é uma medida de evidência estatística que indica a probabilidade de obter os resultados observados ou resultados mais extremos, tendo como pressuposto a hipótese nula é verdadeira (Fávero, 2017).

Apesar do cuidadoso desenho realizado para a condução desta pesquisa que se tenha se utilizado de métodos estatísticos adequados para tal condução, observou-se que sem uma amostra com distribuição não normal, os resultados podem ser impactados por não ser viável a análise de um teste paramétrico como, por exemplo, o ANOVA. Adicionalmente, a forma como a pesquisa foi conduzida não possibilita determinar quais são principais os fatores que são considerados pelo auditor e qual seu peso na determinação dos níveis de materialidade para a execução de seus trabalhos. Impossibilitando uma análise mais robusta como, por exemplo, uma regressão.

4 Análise e Discussão do Resultado

Nesta seção são apresentadas as características da amostra a fim de revelar a origem que embasou os resultados encontrados neste trabalho. Inicialmente, destaca-se que esse estudo, diferente dos trabalhos nacionais prévios, pretendeu examinar sob perspectiva dos auditores independentes, a relação entre a obrigatoriedade da divulgação do nível de materialidade e o valor da materialidade determinado pelos auditores na condução dos trabalhos de auditoria e, com efeito, alcançou o objetivo. Primeiramente são apresentados os resultados descritivos, sendo que a partir da seção 4.4 são expostos os achados com base nas manipulações dos cenários.

Vale ressaltar que foram tomados cuidados éticos na condução da pesquisa e que a ética na pesquisa experimental inclui questões que o pesquisador deve aderir à série de padrões éticos na condução do processo de pesquisa de levantamento, como o uso consciente e justo de voluntários, proteção de indivíduos vulneráveis, garantia de privacidade e segurança e avaliação de potenciais riscos e benefícios. A ética também inclui a obtenção de consentimento informado, a divulgação de conflitos de interesse e a garantia de que os resultados sejam relatados de maneira precisa e imparcial. De acordo com Hoque (2006) e Amaral (2017), nas pesquisas, deve-se assegurar aos participantes que os direitos éticos de voluntariedade, confidencialidade e anonimato serão preservados.

4.1 Concordância com publicação no relatório ou envio para órgãos reguladores

Os participantes dos 3 cenários responderam ao grau de concordância, em uma escala de 1 (discordo totalmente) até 5 (concordo totalmente), às seguintes afirmações:

- i. Os níveis de materialidade, valor e o racional para o cálculo da materialidade deveriam ser divulgados no relatório do auditor caso a CVM (ou outro órgão regulador) requeresse a divulgação;
- ii. Os níveis de materialidade, valor e o racional para o cálculo da materialidade deveriam ser enviados à CVM (ou outro órgão regulador) caso este requeresse a divulgação;

A Tabela 4 apresenta o nível de concordância dos participantes quando deparados com essas afirmações.

Tabela 4**Nível de concordância com as afirmações de divulgação e envio da materialidade**

Nível de concordância ^a	Concordam com a divulgação		Concordam com o envio	
	Frequência	%	Frequência	%
1	40	44,4%	32	35,6%
2	14	15,6%	12	13,3%
3	8	8,9%	12	13,3%
4	5	5,6%	15	16,7%
5	23	25,6%	19	21,1%
Total	90	100,0%	90	100,0%

Nota. ^a Considerando uma escala de 1 a 5, em que 1 significa discordo totalmente e 5.

De acordo com o apresentado na Tabela 3, é possível inferir que a maior parte dos participantes não compatibilizam com a ideia de divulgação em relatório com o envio dos níveis de materialidade para órgão reguladores. Ainda assim, observa-se que 31,12%, valor próximo de um terço da amostra, concordam com a divulgação da materialidade em relatório e 37,78% concordam com o envio da materialidade aos órgãos reguladores.

Este resultado se respalda no resultado do *Feedback Statement on consultation on proposed revision to ISA (UK and Ireland) 700 requiring the auditor's report to address risks of material misstatement, materiality and a summary of the audit scope* que faz uma consulta sobre a revisão da norma ISA 700 no Reino Unido e Irlanda. O documento afirma que os argumentos feitos pelas firmas de auditoria são: i) que a divulgação da materialidade no relatório do auditor traz riscos significativos para os auditores; ii) que a divulgação não ajudará os investidores e causará divergência com os padrões internacionais; e iii) que as propostas seriam inúteis no contexto de tentar promover uma maior concorrência para as auditorias de grandes entidades listadas (FRC, 2013).

4.2 Impactos nos honorários

- i. Os participantes dos 3 cenários responderam ao grau de concordância, em uma escala de 1 (discordo totalmente) até 5 (concordo totalmente), com as seguintes afirmações: Caso fosse requerido a divulgação dos níveis de materialidade no relatório do auditor, o valor dos honorários teria de ser ajustado para um valor maior que o normal;
- ii. Caso fosse requerido a divulgação dos níveis de materialidade no relatório do auditor, o valor dos honorários teria de ser ajustado para um valor menor que o normal.

A Tabela 5 apresenta o nível de concordância dos participantes quando deparados com estas afirmações.

Tabela 5**Nível de concordância com alterações nos honorários**

Nível de concordância ^a	Concordam com ajuste maior		Concordam com ajuste menor	
	Frequência	Porcentagem	Frequência	Porcentagem
1	35	38,9%	70	77,8%
2	11	12,2%	4	4,4%
3	21	23,3%	13	14,4%
4	14	15,6%	1	1,1%
5	9	10,0%	2	2,2%

Total	90	100,0%	90	100,0%
--------------	-----------	---------------	-----------	---------------

Nota. ^a Considerando uma escala de 1 a 5, em que 1 significa discordo totalmente e 5.

Observa-se que mais de 50% dos participantes entendem que a divulgação do nível de materialidade não impactaria o valor dos honorários de auditoria. Todavia, cerca de 25% da amostra entende que haveria ajustes que aumentariam o valor dos honorários para a execução dos trabalhos de auditoria.

Segundo Gray et al. (2011), a divulgação pode aumentar o risco de litígios, aumentando, portanto, os honorários de auditoria como um todo. Para Gutierrez et al. (2018), em análise das cartas-comentários enviadas por firmas de auditoria e investidores ao FRC em 2013, houve sugestões que os custos das auditorias aumentariam, principalmente por incremento de horas do auditor sênior para revisar e redigir o novo relatório do auditor.

De acordo com Elsayed et al. (2023), há associação estatisticamente significativa entre a divulgação da materialidade e os honorários de auditoria (ao nível de 5%) e esse achado confirma a suposição de que materialidade reflete o esforço de auditoria. Do ponto de vista do mercado de capitais, esta informação é interessante. Haja visto o Projeto Estratégico de Redução de Custos de Observância que a CVM iniciou em 2018 que tem como objetivo apresentar como a Autarquia irá fazer para reduzir, de forma progressiva, o custo de observância entre os participantes do mercado de capitais (CVM, 2018).

4.3 Opinião dos participantes

Ao responder o formulário, o participante poderia dar sua opinião acerca da sobre a divulgação da materialidade no relatório do auditor. Desta forma, com o objetivo de apresentar aos leitores desta pesquisa quais os direcionamentos obtidos sobre o tema pelos participantes, foi efetuada a leitura de todos os 65 comentários e sumarizados, por textos específicos, que estavam presentes nas respostas e que está apresentado na Tabela 6.

Tabela 6
Opiniões sumarizadas por palavras-chaves

Concordância	Possibilidade de:	Quantidade	%	
			Quantidade	%Total
Sim	Aumentar a transparência ao relatório de auditoria	9	90,0%	10,0%
Sim ^a		1	1,0%	1,1%
Subtotal		10	100,0%	11,1%
Não	Confundir os usuários com informações técnicas	24	46,2%	26,7%
Não	Fraudes nas informações financeiras	13	25,0%	14,4%
Não	Não ser relevante aos usuários	6	11,5%	6,7%
Não	Aumentar o volume de trabalho do auditor	1	1,9%	1,1%
Não	Exposição negativa dos auditores	1	1,9%	1,1%
Não ^a		7	13,5%	7,8%
Subtotal		52	100,0%	57,8%
Não aplicável ^b		28	100,0%	31,1%
Total		90		100,00%

Nota. ^a Não especificou o motivo pelo qual concordam/discordam de divulgar a materialidade; ^b Não responderam à questão ou o posicionamento não estava claro o suficiente para ser sumarizado.

Observando a Tabela 5, é possível inferir que, dentre os 62 participantes que expuseram sua opinião acerca do assunto, 46,2% afirmam que a apresentação dos níveis de materialidade no relatório do auditor pode confundir os usuários das demonstrações financeiras que não

possuam conhecimento apropriado para interpretar está informação. Além disso, 25% afirmaram que a divulgação dos níveis de materialidade possibilita o acontecimento de fraudes no contexto das informações financeiras divulgadas e 11,5% afirmam que a informação não é relevante para o mercado. Ainda assim, dos 10 participantes que concordam com a divulgação da materialidade no relatório, 9 afirmaram que tal apresentação pode trazer mais transparência ao trabalho do auditor na execução da auditoria.

Esse achado corrobora o estudo de Camargo e Alberton (2023) que conclui que os investidores, na falta da divulgação de informações da materialidade adotada pelos auditores, não podem determinar se os critérios utilizados são condizentes com as suas expectativas. Esta ausência de divulgação pode aumentar a assimetria informacional do investidor.

Em conclusão, o FRC (2016) reconhece que os julgamentos de planejamento do auditor em relação aos limites de materialidade da auditoria afetam toda a abordagem de auditoria e a extensão dos procedimentos de auditoria realizados. De acordo com Christensen et al. (2020), os usuários não entendem a relação inversa entre os limites de materialidade da auditoria e o esforço de auditoria. Importante ressaltar, como já apresentado na justificativa desta pesquisa, que o tema vem sendo amplamente discutido internacionalmente, como, por exemplo, no IAASB, e que a divulgação dos níveis de materialidade já é utilizada em companhias do Reino Unido e Holanda. O que mostra a relevância do tema para o mercado como um todo e para os profissionais da contabilidade.

4.4 Níveis de materialidade e níveis de materialidade de desempenho

Manipulando as variáveis de divulgação da materialidade (cenário 2) e de envio ao órgão regulador (cenário 3), para calcular o nível de materialidade, cabe ressaltar que os respondentes deveriam selecionar i) os níveis de materialidade para o *benchmark* apresentado no formulário e ii) a materialidade de desempenho que mais se aproximavam do valor que entendiam como ótimo.

Foi arbitrado *benchmark* de receita para isolar os resultados de alguma variável relacionada com a escolha e que não estivessem nos cenários apresentados, mas que pudesse alterar o nível de materialidade entendido como ótimo. A Tabela 7 apresenta a distribuição das frequências dos níveis de materialidade selecionados pelos participantes nos cenários a que foram submetidos.

Tabela 7
Distribuição das frequências de materialidade por cenário

Descrição	% selecionado	Cenários					Total	
		1 Sem manipulação	2 Divulgação	3 Envio				
Materialidade	0,50%	6	14,6%	6	26,1%	1	3,8%	13
	1,00%	9	22,0%	11	47,8%	9	34,6%	29
	1,50%	3	7,3%	0	0,0%	5	19,2%	8
	2,00%	11	26,8%	2	8,7%	4	15,4%	17
	2,50%	1	2,4%	0	0,0%	4	15,4%	5
	3,00%	5	12,2%	1	4,3%	1	3,8%	7
	5,00%	5	12,2%	1	4,3%	2	7,7%	8
	7,50%	0	0,0%	1	4,3%	0	0,0%	1
	10,00%	1	2,4%	1	4,3%	0	0,0%	2
Total de Materialidade		41	100,0%	23	100,0%	26	100,0%	90
Materialidade de desempenho	Menor que 50%	1	2,4%	1	4,3%	1	3,8%	3
	50,00%	11	26,8%	3	13,0%	4	15,4%	18
	55,00%	1	2,4%	0	0,0%	0	0,0%	1
	60,00%	0	0,0%	1	4,3%	1	3,8%	2

65,00%	2	4,9%	0	0,0%	1	3,8%	3
70,00%	1	2,4%	2	8,7%	4	15,4%	7
75,00%	15	36,6%	12	52,2%	10	38,5%	37
80,00%	6	14,6%	3	13,0%	3	11,5%	12
85,00%	2	4,9%	0	0,0%	1	3,8%	3
90,00%	1	2,4%	1	4,3%	1	3,8%	3
100,00%	1	2,4%	0	0,0%	0	0,0%	1
Total de materialidade de desempenho	41	100,0%	23	100,0%	26	100,0%	90

Na Tabela 6 é possível observar que os níveis de materialidade determinado para o cenário de divulgação foi menor que para os cenários sem manipulação e de envio. Para além deste fato, observa-se que a distribuição dos percentuais de materialidade no cenário de sem manipulação está distribuída em um maior número de classes percentuais que os cenários de divulgação e envio. De forma crível, contempla-se como 26,8% dos participantes do cenário de sem manipulação entenderam 2,00% como nível ótimo de materialidade em comparação com os 8,7% e 15,4% dos cenários de divulgação e envio, respectivamente. Adicionalmente, para 47,8% dos participantes do cenário de divulgação entenderam que 1,00% seria o nível ótimo de materialidade em comparação com 22,0% e 34,6% dos cenários de sem manipulação e envio, respectivamente e que, vale ressaltar que foi o nível ótimo mais selecionado para cenários de divulgação e envio.

Já para a materialidade de desempenho, os três cenários têm o percentual de 75% como o mais adequado para os participantes dos 3 cenários. Na Tabela 8, serão apresentadas as médias, medianas e modas dos níveis de materialidade e materialidade de desempenho para os 3 cenários. Esses números já foram apresentados nas seções anteriores, mas são apresentados separadamente para uma melhor observação e comparação desses números.

Tabela 8
Média, Mediana e Moda por cenário

Cenários	Materialidade			Materialidade de desempenho		
	Média	Mediana	Moda	Média	Mediana	Moda
Sem manipulação	2,22%	2,00%	2,00%	69,25%	75,00%	75,00%
Divulgação	1,89%	1,00%	1,00%	71,82%	75,00%	75,00%
Envio	1,85%	1,50%	1,00%	70,80%	75,00%	75,00%

Por intermédio da Tabela 7, observa-se que há diferenças relevantes entre os cenários de normalidade e os cenários de divulgação e envio, sendo que entre estes dois últimos cenários, apresentou-se uma diferença pequena de 0,04%. Adicionalmente, observa-se que os níveis de materialidade de desempenho não alteram significativamente entre os 3 cenários. Desta forma, é possível inferir que, dentro dos cenários hipotéticos que os participantes se depararam, os cenários de divulgação e de envio tendem a alterar para menor os níveis de materialidade utilizado pelo auditor que, de acordo com a pesquisa conduzida pelo FRC (2013), o auditor pode entender que há mais riscos envolvidos para as firmas de auditoria. Vale destacar que, de acordo com o estudo de Camargo e Alberton (2023), as informações de materialidade impactam não só o trabalho do auditor, mas também afetam a decisão dos investidores. A relevância dessa informação é ainda maior quando trata de critérios de materialidade que superam os limiares toleráveis pelos investidores.

4.5 Teste estatístico X²

Para examinar se as diferenças observadas na Tabela 9 são significativas, os dados são submetidos a testes por meio do teste X². Já que são uma alternativa aos testes paramétricos quando suas hipóteses de distribuição normal forem violadas. Ora, nos testes de normalidade Kolmogorov-Smirnov, os valores de P-valor da amostra para os três cenários, ao nível de confiança de 95%, são menores que o nível de significância α (alpha) de 5% (P-valor < 0,05). Sendo assim, para o teste de Kolmogorov-Smirnov, a H₀ deve ser rejeitada, indicando a distribuição não normal das variáveis.

Tabela 9
Teste X² da materialidade e da materialidade de desempenho

Descrição	Materialidade			Materialidade de desempenho		
	Valor	Graus de liberdade	Significância P-Valor	Valor	Graus de liberdade	Significância P-Valor
Qui-quadrado de Pearson	28,853 ^a	16	0,025	12,920 ^a	20	0,881
Razão de verossimilhança	31,037	16	0,013	15,977	20	0,718
Associação Linear por Linear	0,732	1	0,392	0,172	1	0,678
N de Casos Válidos	90			90		

Nota. ^a 22 células (81,5%) esperavam uma contagem menor que 5. A contagem mínima esperada é 0,26.

A Tabela 8 mostra os resultados do teste X² para as 3 classes (sem manipulação, divulgação e envio) que, para o nível de confiança de 95% e nível de significância α de 5%, o P-valor da materialidade é menor que zero (P-Valor < 0,05), desta forma, rejeita-se a hipótese nula do teste e permite concluir que há mudanças significativas nos níveis de materialidade quando os cenários são alterados entre normal, de divulgação e de desempenho. Já para os níveis de materialidade de desempenho, como o P-valor é maior que zero (P-valor > 0,05), rejeita-se a hipótese alternativa e assume-se que não há diferença significativa na alteração dos cenários apresentados aos participantes.

Cabe trazer que o estudo de Schumacher (2018) analisou os contextos que impactam de forma subjetiva no julgamento do nível de materialidade pelo auditor e concluiu que, apesar das técnicas da atividade de auditoria e as metodologias e benchmarks de materialidade aplicados pelos auditores regularmente sejam semelhantes, o conceito de materialidade permanece como subjetivo no julgamento dos profissionais. Ou seja, não é possível ignorar o aspecto da percepção íntima e individual do profissional sobre a significância de uma determinada conjuntura para o estabelecimento de seu julgamento de materialidade.

Os achados aqui apresentados corroboram com Schumacher (2018) de que mesmo que o auditor haja de acordo com a metodologias de sua firma, o aspecto regulatório influencia em uma harmonização da execução de uma auditoria. Sendo esse julgamento para a definição de materialidade, é influenciado - ao menos, parcialmente - por valores pessoais e características pessoais do auditor.

4.6 Considerações sobre as hipóteses da pesquisa

Com a finalidade de demonstrar de forma resumida quais hipóteses de pesquisa foram confirmadas, é apresentada a Tabela 10.

Tabela 10
Situação das hipóteses formuladas

Descrição	Hipótese	Situação
Obrigatoriedades em relação a materialidade estão associadas positivamente ao percentual da materialidade determinado pelos auditores independentes.	H1	Confirmada
A obrigatoriedade da divulgação da materialidade está associada positivamente aos percentuais da materialidade determinado pelos auditores independentes.	H1a	Confirmada
A obrigatoriedade do envio da materialidade a um órgão regulador está associada positivamente ao percentual da materialidade determinado pelos auditores independentes.	H1b	Confirmada
Obrigatoriedades em relação a materialidade estão associadas positivamente ao percentual da materialidade de desempenho determinado pelos auditores independentes.	H2	Não confirmada
A obrigatoriedade da divulgação da materialidade está associada positivamente ao percentual da materialidade de desempenho determinado pelos auditores independentes.	H2a	Não confirmada
A obrigatoriedade do envio da materialidade a um órgão regulador está associada positivamente ao percentual da materialidade de desempenho determinado pelos auditores independentes.	H2b	Não confirmada

Para as duas hipóteses de pesquisa estabelecidas, confirmou-se somente a hipótese 1, a qual preza que obrigatoriedades em relação a materialidade estão associadas positivamente ao percentual da materialidade determinado pelos auditores independentes, sejam obrigatoriedades em relação ao envio a um órgão regulador, seja a divulgação no relatório do auditor.

O relatório do auditor é a principal comunicação entre o auditor de uma empresa e seus *stakeholders*. Na maioria dos países e para a grande maioria das empresas, o relatório do auditor utiliza uma linguagem padronizada e fornece poucas informações sobre a empresa, além da opinião do auditor, que compreende uma declaração de “aprovado ou reprovado” sobre a conformidade das demonstrações financeiras com a estrutura de relatório financeiro aplicável (Gutierrez et al, 2018). Neste estudo, demonstrou o acréscimo de informação de percentuais da materialidade, seja na divulgação ou no envio ao órgão regulador, acresceria informações.

Vale mencionar ainda que Camargo e Alberton (2023) trouxeram que a divulgação dos critérios de materialidade pode proporcionar aos usuários da informação contábil uma visão mais transparente sobre os trabalhos da auditoria independente e com isso contribuir para diminuir a assimetria informacional entre auditores e investidores.

Já a hipótese 2, relativa ao impacto das obrigatoriedades na materialidade de desempenho não foi confirmada, evidenciou-se que a divulgação e o envio das informações da materialidade não possuem relação com os níveis de materialidade de desempenho.

Vale mencionar que, seguindo a linha do FRC (2016), o valor ou valores definidos pelo auditor abaixo do nível ou níveis de materialidade para classes específicas de transações, saldos contábeis ou divulgações refere-se à materialidade de desempenho. O fato de a divulgação e o envio não impactarem esse tipo de materialidade é um achado deste estudo ainda não abordado em pesquisas prévias que merece investigação aprofundada.

5 Considerações Finais

Este estudo teve o objetivo de investigar a relação entre a obrigatoriedade da divulgação do nível de materialidade e o valor da materialidade determinado pelos auditores independentes na condução dos trabalhos de auditoria. Constatou-se a seguinte relação: os níveis de materialidade diminuem quando o auditor se depara com um cenário de obrigatoriedade de divulgação da materialidade ou com um cenário de envio da materialidade a algum órgão

regulador. Porém, a mesma relação não foi observada para os níveis de materialidade de desempenho.

Esta pesquisa evidenciou que a divulgação da materialidade ou um cenário de envio da materialidade a algum órgão regulador são fatores considerados pelo auditor independente no momento do cálculo, que tende a ser estatisticamente significativo, considerando os cenários e restrições aplicados para este estudo. Destaca-se também que, por mais que os participantes não concordem que a divulgação da materialidade ou seu envio a algum órgão regulador traga impactos em seus honorários, observou-se que é possível que os honorários sejam impactados e sejam maiores que nos cenários que temos hoje no Brasil. Isto porque, evidenciou-se que nos cenários propostos, os níveis de materialidade reduziram e, por conseguinte, esta é a base de cálculo da materialidade de desempenho, que determina o tamanho de amostras de auditoria e é um dos indicadores que orienta aos auditores sobre quais as rubricas das demonstrações financeiras precisam ser submetidas a testes de auditoria.

Os resultados desta pesquisa complementam estudos experimentais anteriores e pesquisas de arquivo sobre o efeito do relatório do auditor expandido e seu conteúdo na reação dos auditores. A pesquisa de Camargo (2018), aponta que o relatório de auditoria pode se tornar mais relevante para os investidores caso ele ofereça informações adicionais demandadas pelos usuários da contabilidade. Principalmente, quando se trata de informações relacionadas à materialidade.

Outra consideração importante desta pesquisa está no fato de 60% dos auditores participantes não concordarem com a divulgação dos níveis de materialidade. Os motivos para essa não concordância é que 26,7% afirmaram que as informações podem confundir os usuários com informações técnicas, 14,4% afirmaram que a divulgação possibilita que haja fraudes nas demonstrações contábeis, uma vez que transações abaixo do nível de materialidade poderiam não ser identificadas e 6,7% afirmaram que a informação pode não ser relevante aos stakeholders. Ou seja, ainda tende a haver resistência ao compartilhamento dessa informação caso oficialmente seja demandada aos auditores.

Ao trazer *insights* sobre como os auditores planejam suas auditorias, esta pesquisa serve de auxílio a órgãos reguladores na implementação de tal prática e mostra aos responsáveis que esta medida pode trazer incrementos nos honorários dos trabalhos de auditoria e, consequentemente, implementar custos às companhias, aumentando os custos regulatório e de observância.

É importante ressaltar que esta pesquisa representa uma contribuição significativa para o mercado e os estudos acadêmicos brasileiros, pois apresenta resultados e avança nas discussões sobre a publicação da materialidade nos relatórios de auditoria. Como foi discutido em seções anteriores, há divergências significativas em relação aos efeitos, benéficos ou maléficos, da adoção dessas medidas no Brasil e em outros países que não possuem medidas semelhantes às adotadas no Reino Unido. Portanto, esta pesquisa traz novas perspectivas e informações para investidores, reguladores, normatizadores e auditores independentes que atuam nesse cenário.

Cabe mencionar que este estudo possui limitações. Amostras não representativas da população estudada podem levar a resultados imprecisos e conclusões equivocadas, bem como, podem variar ao longo do tempo, o que pode limitar sua aplicabilidade. Adicionalmente, a pesquisa se viabilizou por utilizar-se de uma parcela da população como uma amostra não probabilística, o que restringe a validade externa da pesquisa. Nesse sentido, generalizações dos resultados obtidos não são indicadas e devem ser vistas com cautela. Assim, é recomendado que pesquisas similares busquem acessar outras populações e ajudem a formar uma base de estudos comparativos.

Para as pesquisas futuras, é recomendado aos pesquisadores deste tema a utilização de outros métodos na busca de responder esta relação causal e a utilização de mais experimentos

e quase-experimentos na condução de pesquisas em contabilidade e auditoria. Adicionalmente, recomenda-se que seja pesquisado sobre a materialidade na perspectiva de órgãos reguladores e normatizadores de práticas contábeis e de auditoria independente e que pesquisas futuras não limitem sua atenção apenas ao número divulgado pelo auditor, mas considerem o conteúdo das divulgações de risco e de materialidade. Pois, desta forma, há a possibilidade de pesquisas futuras continuarem este trabalho em diferentes contextos.

Complementarmente, considerando o contexto atual, recomenda-se que seja pesquisado os níveis de materialidade antes e depois de descobertas de erros ou de fraudes contábeis e o impacto nos trabalhos de auditoria independente após ocorridos tais eventos e que seja replicado a proposta desta pesquisa, utilizando-se de outros procedimentos metodológico, como por exemplo, bibliográfico e outros procedimentos estatístico, por exemplo, ANOVA e regressão, enriqueceria o campo de pesquisa na área da contabilidade e da auditoria.

Referências

- Aguiar, A. B. (2017). Pesquisa experimental em contabilidade: propósito, desenho e execução. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, 2(10), 224-244. <https://doi.org/http://dx.doi.org/10.14392/asaa.2017100206>
- Amaral, J. V. (2017). *Custos mais margem: a forma ou a essência do estabelecimento dos preços?* [Tese de Doutorado, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo]. <https://doi.org/10.11606/T.12.2017.tde-14062017-114043>. www.teses.usp.br
- Amiram, D., Chircop, J., Landsman, W. R., & Peasnell, K. V. (2017). Mandatorily Disclosed Materiality Thresholds, their Determinants, and their Association with Earnings Multiples. *SSRN*, 15-69. <https://doi.org/https://dx.doi.org/10.2139/ssrn.2631876>
- Babbie, E. (2010). *The practice of social research* (12^a ed.). Wadsworth Cengage Learning.
- Bernstein, L. A. (1967). The concept of materiality., 42(1), 86-95. <https://www.jstor.org/stable/243978>
- Brennan, N. M., & Gray, S. J. (2005). The Impact of Materiality: Accounting's Best Kept Secret. *Asian Academy of Management Journal of Accounting and Finance*, 1, 1-31. <https://ssrn.com/abstract=2257485>
- Camargo, R. D. C. C. P. (2018). *Relevância da divulgação de critérios de materialidade da auditoria nas decisões de investidores* [Tese de Doutorado, Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio-Econômico, Programa de Pós-Graduação em Contabilidade, Florianópolis]. <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/193325>
- Camargo, R. D. C. C. P., & Alberton, L. (2023). A relevância da divulgação dos critérios de materialidade nas decisões de investidores. *Enfoque: Reflexão Contábil*, 42(3), 52-68
- Carpenter, B. W., & Dirsmith, M. W. (1992). Early debt extinguishment transactions and auditor materiality judgments: A bounded rationality perspective. *Accounting, Organizations and Society*, 17(8), 709-739. [https://doi.org/10.1016/0361-3682\(92\)90001-9](https://doi.org/10.1016/0361-3682(92)90001-9)
- Chewning Jr., E. G., & Higgs, J. L. (2002). What Does Materiality Really Mean? *The Journal of Corporate Accounting & Finance*, 13(4), 61-71. <https://doi.org/10.1002/jcaf.10071>
- Chiyachantana, C. N., Nuengwang, N., Taechapiroontong, N., & Thanarung, P. (2013). The Effect of Information Disclosure on Information Asymmetry. *Research Collection Lee Kong Chian School Of Business*, 10(1), 225-234. https://ink.library.smu.edu.sg/lkcsb_research/4605/
- Cho, S., Hagerman, R. L., Nabar, S., & Patterson, E. R. (2003). Measuring stockholder materiality. *Accounting Horizons*, 17, 63-76. <https://www.researchgate.net/profile/Seong-Yeon->

- Cho/publication/247874535_Measuring_Stockholder_Materiality/links/5e875df592851c2f527b6ee1/Measuring-Stockholder-Materiality.pdf
- Chong, H. G. (2015). A review on the evolution of the definitions of materiality. *International Journal of Economics and Accounting*, 6(1), 15-32.
https://www.researchgate.net/profile/H-Gin-Chong-2/publication/271966596_A_review_on_the_evolution_of_the_definitions_of_materiality/links/5e5b039c299bf1bdb847edb3/A-review-on-the-evolution-of-the-definitions-of-materiality.pdf
- Choudhary, P., Merkley, K., & Schipper, K. (2019). Auditors' quantitative materiality judgments: Properties and implications for financial reporting reliability. *Journal of Accounting Research*, 57(5), 1303-1351. <https://doi.org/10.1111/1475-679X.12286>
- Christensen, B. E., Eilifsen, A., Glover, S. M., & Messier Jr., W. F. (2020). The effect of audit materiality disclosures on investors-decision making. *Accounting, Organizations and Society*, 87. <https://doi.org/10.1016/j.aos.2020.101168>
- Coelho, A. L. V. d. A. (2016). *Avaliação da materialidade na perspectiva do preparador: Desenvolvimentos recentes no IASB* [Dissertação de Mestrado, Universidade do Porto]. <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/86858/2/158741.pdf>
- Comissão de Valores Mobiliários. (2018). *Edital de Audiência Pública SDM nº 06*. Alterações em instruções da CVM decorrentes do Projeto Estratégico de Redução de Custos de Observância. https://conteudo.cvm.gov.br/export/sites/cvm/audiencias_publicas/ap_sdm/anexos/2018/sdm0618edital.pdf
- Conselho Federal de Contabilidade. (1991). *Resolução CFC nº 700*. Aprova A NBC T 11 - Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis. https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=1991/000700&arquivo=RES_700.DOC
- Conselho Federal de Contabilidade. (2009). *Resolução CFC nº 1.231*. Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis. https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2009/001231&arquivo=Res_1231.doc
- Conselho Federal de Contabilidade. (2016a). *NBC TA 320 (R1) - Materialidade no planejamento e na execução da auditoria*. [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA320\(R1\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA320(R1).pdf)
- Conselho Federal de Contabilidade. (2016b). *NBC TA 200 (R1) - Objetivos gerais do auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com normas de auditoria*. [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA200\(R1\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA200(R1).pdf)
- Dye, R. A. (1985). Disclosure of Nonproprietary Information. *Journal of Accounting Research*, 23(1), 123-145. <https://doi.org/10.2307/2490910>
- Edgley, C., Jones, M. J., & Atkins, J. (2015). The adoption of the materiality concept in social and environmental reporting assurance: A field study approach. *The British Accounting Review*, 47(1), 1-18. <https://doi.org/10.1016/j.bar.2014.11.001>
- Eilifsen, A., & Messier, Jr., W. F. (2015). Materiality Guidance of the Major Public Accounting Firms. *A Journal of Practice & Theory*, 34(2), 3-26. <https://doi.org/10.2308/ajpt-50882>
- Elsayed, M., Elshandidy, T., & Ahmed, Y. (2023). Is Expanded Auditor Reporting Meaningful? UK Evidence. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation, Forthcoming*. <https://ssrn.com/abstract=4311575>
- Fávero, L. P., & Belfiore, P. (2017). *Manual de análise de dados: estatística e modelagem multivariada com Excel®, SPSS® e Stata®*. Elsevier Brasil.

- <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12139/tde-11022005-094807/publico/DissertacaoAnaPaulaLanzana.pdf>
- Leary, M. R. (2014). *Introduction to Behavioral Research Methods* (6th ed.). Pearson Education.
- Levy, Y., & Ellis, T. J. (2011). A Guide for Novice Researchers on Experimental and Quasi-Experimental Studies in Information Systems Research. *Interdisciplinary Journal of Information, Knowledge, and Management*, 6, 151-161.
<https://core.ac.uk/download/pdf/51072279.pdf>
- Libby, R., Bloomfield, R., & Nelson, M. W. (2002). Experimental research in financial accounting. *Accounting, Organizations and Society*, 27(8), 775-810.
[https://doi.org/10.1016/S0361-3682\(01\)00011-3](https://doi.org/10.1016/S0361-3682(01)00011-3)
- Longo, C. G. (2011). *Manual de Auditoria e Revisão de Demonstrações Financeiras: Novas Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria* (2nd ed.). Atlas.
- Longo, C. G. (2017). *Relatórios de auditoria*. Trevisan.
- Murcia, F. D., & dos Santos, A. (2009). Fatores determinantes do nível de disclosure voluntário das companhias abertas no Brasil. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC)*, 3(2), 72-95. <https://doi.org/10.17524/repec.v3i2.68>
- Peters, M. R. S., Reis, L. H. d. S., & Peres, L. d. J. (2018). Relação entre o relatório de auditoria com modificação e a troca de auditor independente em companhias listadas. *CAFI - Contabilidade, Atuária, Finanças & Informação*, 1(1), 139-153.
<https://doi.org/10.23925/cafi.v1i1.36959>
- Reichardt, C. S. (2019). *Quasi-experimentation: A guide to design and analysis*. The Guilford Press.
- Ricardino, A., & Carvalho, L. N. (2004). Breve retrospectiva do desenvolvimento das atividades de auditoria no Brasil. *Revista Contabilidade & Finanças*, 15, 22-34.
<https://doi.org/10.1590/S1519-70772004000200002>
- Salotti, B. M., & Yamamoto, M. M. (2005). Ensaio Sobre a Teoria da Divulgação. *Brazilian Business Review*, 2(1), 53-70. <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=123016184004>
- Sampaio, A. A. S., de Azevedo, F. H. B., Cardoso, L. R. D., de Lima, C., Pereira, M. B. R., & Andery, M. A. P. A. (2008). Uma introdução aos delineamentos experimentais de sujeito único. *Interação em Psicologia*, 12(1). <http://dx.doi.org/10.5380/psi.v12i1.9537>
- Schumacher Júnior, A. (2018). *O julgamento de materialidade e a percepção dos auditores no campo de trabalho* [Dissertação de Mestrado, Universidade de São Paulo].
<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-06072018-133732/publico/CorrigidoAntonio.pdf>
- Securities and Exchange Commission. (1999). *Staff Accounting Bulletin 99: Materiality*.
<https://www.sec.gov/interps/account/sab99.htm>
- Shadish, W. R., Cook, T. D., & Campbell, D. T. (2002). *Experimental and quasi-experimental designs for generalized causal inference*. Wadsworth Cengage Learning.
- Shapiro, S. P. (2005). Agency Theory. *Annual Review of Sociology*, 31, 263-284.
<http://www.jstor.org/stable/29737720>
- Silva, A., Haveroth, J., & da Cunha, P. R. (2022). Influência do Estilo de Liderança e da Subordinação no Julgamento e Tomada de Decisão do Auditor Interno. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC)*, 16(1).
- Singh, M., & Peters, S. J. (2015). Materiality Investor Perspectives. *CFA Institute*, 1-11.
<https://doi.org/10.2469/ccb.v2015.n12.1>
- Steinbart, P. J. (1987). The Construction of a Rule-Based Expert System as a Method for Studying Materiality Judgments. *The Accounting Review*, 62(1), 97-116.
<http://www.jstor.org/stable/248048>

- Stigler, G. J. (1958). The Economies of Scale. *The Journal of Law and Economics*, 1, 54-71.
<https://doi.org/10.1086/466541>
- Superintendência de Seguros Privados. (2020a). *Editais de consulta pública SUSEP Nº 15*.
<https://www.gov.br/susep/pt-br/arquivos/arquivos-dos-documentos-e-publicacoes/arquivos-normas-em-consulta-publica/consultas-publicas-passadas-de-2020/MINUTANormaCircular152020.pdf>
- Superintendência de Seguros Privados. (2020b). *Consulta Pública Nº 15/2020 Quadro Consolidado de Sugestões e Comentários*. <http://www.susep.gov.br/setores-susep/seger/Quadro%20comparativo%20para%20publicacao%2015-2020.pdf>
- Verrecchia, R. E. (1983). Discretionary disclosure. *Journal of Accounting and Economics*, 5, 179-194. [https://doi.org/10.1016/0165-4101\(83\)90011-3](https://doi.org/10.1016/0165-4101(83)90011-3)
- Verrecchia, R. E. (2001). Essays on disclosure.
<https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0165410101000258>, 32(1-3), 97-180. [https://doi.org/10.1016/S0165-4101\(01\)00025-8](https://doi.org/10.1016/S0165-4101(01)00025-8)
- Watts, R. L., & Zimmerman, J. L. (1983). Agency Problems, Auditing, and the Theory of the Firm: Some Evidence. *The University of Chicago*, 26(3), 613-633.
<https://doi.org/10.1086/467051>
- Wright, A., & Wright, S. (1997). An examination of factors affecting the decision to waive audit adjustments. *Journal of Accounting, Auditing & Finance*, 12(1), 15-36.
<https://doi.org/10.1177/0148558X9701200>